



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 053/2018

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), no orçamento vigente, distribuídos com as seguintes classificações:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.0043.2360 – Departamento de Projetos Sociais

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	18.700,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	4.300,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

Fonte de Recursos: 0.003– Apoio Financeiro aos Municípios - AFM

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da receita do Excesso de Arrecadação apurado na Fonte de Recurso: 0.003– Apoio Financeiro aos Municípios - AFM; relativo a transferência do Auxílio Financeiro aos Municípios (AFM) à assistência social pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

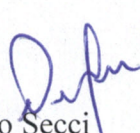
Artigo 3º – O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fim do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

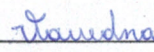
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 26 de abril de 2018.


Yoshikazu Uno
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão


Sergio Yoshitomo Kian
Chefe de Gabinete


Acácio Secci
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 26/04/18, Edição nº 1262


Assinatura